



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de garrafas térmicas personalizadas, com capacidade de no mínimo 600 ml, destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, para utilização durante o expediente.

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO
01	33	UN	GARRAFA TÉRMICA 600ML PERSONALIZADA, EM AÇO INOX, ACABAMENTO NA COR PRETA, PAREDE DUPLA ISOLADA A VÁCUO Garrafa térmica individual, com capacidade mínima de 600 ml, fabricada em aço inoxidável, com parede dupla e isolamento térmico a vácuo, destinada ao acondicionamento de bebidas frias. Deverá possuir acabamento externo acrílico, pintura ou revestimento de característica equivalente, na cor preta; alça integrada ou acoplada que permita transporte portátil; base emborrachada ou revestida com material antiderrapante; tampa principal rosqueável, dotada de anel, junta ou sistema de vedação em silicone ou material equivalente, que proporcione fechamento seguro e resistência a vazamentos; bico próprio para consumo da bebida, integrado à tampa principal e protegido por tampa secundária rosqueável, também dotada de vedação em silicone ou material equivalente, de modo a evitar vazamentos durante o transporte. O produto deverá ser livre de BPA, sem canudo, apresentar diâmetro externo da garrafa entre 7 cm e 8 cm e diâmetro do bocal entre 5 cm e 6 cm, além de possuir capacidade de conservação térmica suficiente para manter a água gelada por no mínimo 4 (quatro) horas, em condições normais de utilização. A garrafa deverá ser fornecida personalizada mediante gravação a laser, permanente e resistente ao uso habitual, contemplando em uma das faces, o Brasão do Município de Votuporanga, acompanhado dos dizeres “Câmara Municipal de Votuporanga” e “Palácio 8 de Agosto”. Na face oposta, em posição aproximada de 180° em relação à gravação institucional, deverá ser gravado o nome do servidor que utilizará a garrafa, conforme relação a ser fornecida pela Contratante. As artes, dimensões, disposição, proporções e posicionamento das gravações deverão ser previamente ajustados e aprovados pela Contratante antes da produção definitiva, sem custo adicional.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga recipientes adequados para o acondicionamento e consumo individual de água durante a jornada de trabalho, contribuindo para maior praticidade, organização e higiene no ambiente institucional.

2.2. A aquisição de garrafas térmicas individuais permite, ainda, a conservação da temperatura da bebida por período prolongado, reduzindo a necessidade de utilização de copos descartáveis e incentivando o uso de recipientes reutilizáveis, em consonância com práticas de sustentabilidade e redução da geração de resíduos.

2.3. A personalização com a identificação institucional da Câmara Municipal e o nome de cada servidor visa facilitar a identificação e o uso individual das garrafas, evitando trocas ou compartilhamentos indevidos e proporcionando maior organização no ambiente de trabalho.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

3.1. A presente demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista que a necessidade de aquisição das garrafas térmicas personalizadas foi identificada posteriormente à elaboração e consolidação do referido planejamento. Trata-se de demanda superveniente, destinada a atender necessidade administrativa relacionada ao uso individual de recipientes reutilizáveis pelos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga, com vistas à maior praticidade, higiene, organização e redução do consumo de copos descartáveis.

3.2. Dessa forma, embora não contemplada inicialmente no PCA, a contratação mostra-se pertinente e necessária ao atendimento das atividades institucionais, justificando-se sua realização mediante a devida instrução do processo administrativo e observância das disponibilidades orçamentárias.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

4.1. A estimativa de valor da contratação será apurada por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

regulamentador aplicável, mediante consulta a fornecedores do ramo, tabelas de referência oficiais ou similares e outros parâmetros admitidos pela legislação vigente.

4.2. O valor estimado será indicado no Termo de Referência e nos demais documentos que instruirão o processo administrativo licitatório.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto deverá ter início imediato, após a assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) e expedição da ordem de início dos serviços, observados os trâmites administrativos internos e a disponibilidade orçamentária.

6. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor designado na forma da Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, ou outro que venha a substituí-lo formalmente, conforme ato próprio da Presidência, em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ÁREA REQUISITANTE

7.1. Setor de Compras, Arquivo e Patrimônio.

8. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes

Matrícula: 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

9. DECLARAÇÃO:

9.1. Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Votuporanga/SP, 20 de agosto de 2026.

Maurilo Pimenta de Moraes
Diretor Administrativo
Responsável pela elaboração do DFD

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17) 3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 20/08/2026 14:58:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108276-8E4R5Y-77C0H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

